



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2150201/2021.**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do corrente ano, às 15h (quinze horas), a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marco, nomeada pela **Portaria nº 08042021/01, de 08 de abril de 2021**, reuniu-se sob a Presidência de **Gerson Carneiro Aragão**, e comparecido os seguintes membros: **Neiva Rios Vasconcelos e Maria Guida Moreira Rios**. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações a Comissão de Licitação deu continuidade à licitação, apreciando os documentos de habilitação constantes do processo licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS acima citada, que tem por objeto Obras de Recuperação e Manutenção do Sistema Viário e Passeios na Sede e Distritos do Município de Marco-Ce, chegou-se ao seguinte resultado: As empresas NR Construções e Serviços Eireli-ME, Sólida Engenharia Ltda, Sertão Construção, Serviços e Locação Ltda, LC Projetos e Construções Ltda-ME, VK Construções e Empreendimentos Ltda, FJ2 Construções Eireli, R7 Serviços e Construções Eireli, MHE Engenharia e Serviços Eireli, Deltacon Construções, Locações e Engenharia, MV & R Locação e Construção Eireli, Construtora Impacto Comércio e Serviços Eireli, Secullus Serviços e Locações Eireli-ME, RVP Construções & Serviços Eireli, Millenium Serviços Eireli, CNT-Construtora Nova Terra Eireli-EPP, Seg-Norte Construções e Serviços Eireli, AS Construções Eireli, Marquinhos Construções eireli-ME, Pompeu Construções e Serviços, Copa Engenharia Ltda, Constram Construções e Aluguel de Máquinas Ltda, Virgílio & Jacyra Construções Ltda-ME e Savires Construções Eireli. foi **HABILITADA**. **Foram INABILITADAS as empresas:**

- 1) WU Construções e Serviços Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns): Descumpriu o item 4.2.5.1 (Declaração menor sem assinatura);
- 2) Bricks Construtora Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns): Descumpriu os itens 4.2.4.2 (Não atendeu aos índices contábeis), 4.2.4.4 (Patrimônio Líquido insuficiente) e 4.2.3.2 subitem b;
- 3) Kamac Oliveira Ltda-ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns): Descumpriu os itens 4.2.3.2 e subitens, 4.2.4.1 (Balanço) e 4.2.4.2 ; .
- 4) F.Márcio de Araújo Medeiros -ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns): Descumpriu os itens 4.2.3.2. subitem b;
- 5) Construtora e Serviços JRS Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns): Descumpriu os itens 4.2.3.2. subitem b, 4.2.4.1 (Balanço sem Termo de Abertura e Encerramento);
- 6) Trend Construções e Serviços Eireli,, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns): Descumpriu os itens 4.2.3.2. subitem b;
- 7) Opus Construtora Ltda,, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns): Descumpriu os itens 4.2.3.2 subitem b e 4.2.4.4;



**Prefeitura Municipal de Marco**  
**Estado do Ceará**

---

- 8) Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações Eireli-EPP,, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu os itens 4.2.3.2 subitem a.

Desta forma a publicação do extrato deste termo encerrará a fase de habilitação e iniciará a abertura do prazo recursal. Foi lido o presente termo, que achado de acordo com os acontecimentos segue assinado pela Comissão. Foi encerrada a sessão.

Marco-CE, 29 de abril de 2021.

Presidente:  (Gerson Carneiro Aragão)

Membro:  (Neiva Rios Vasconcelos)

Membro:  (Maria Guida Moreira Rios)